

Olá! Muito Prazer! Meu nome é "OCUPAÇÃO"! "CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO"¹

Robson Valério

[Piloto de Linha Aérea. Mestrando da Ensp/Fiocruz]

Resolvi me apresentar aos profissionais de saúde, trabalhadores e para toda a sociedade, pois estou desconfiada de que sou uma ilustre desconhecida, tendo em vista que, na maioria das vezes, não sou descrita, informada e/ou preenchida. Explico! Minha atribuição é recepcionar a descrição da atividade que uma pessoa economicamente ativa trabalha ou, nos casos de aposentados e desempregados, trabalhou. Desempenho minhas funções em diversos formulários físicos e/ou eletrônicos do sistema de saúde do Brasil, em um local de fácil acesso, precisamente, no espaço destinado para descrever a ocupação do paciente/cidadão/trabalhador atendido ou o que ainda será. Porém, muitas das vezes, não sou descrita ou preenchida, omitindo-se a ocupação - essa informação fundamental ao combate e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho -.

A suspeita surgiu ao consultar a compilação de 120 mil registros públicos de saúde. Desse total, aproximadamente 60 mil não descreviam e/ou mencionavam a ocupação, ou seja, na metade dos registros simplesmente não constava a ocupação dos cidadãos/pacientes/trabalhadores atendidos nos serviços de saúde.

Omissão que pode impedir e dificultar o correto monitoramento, reconhecimento, registro e até atrapalhar o controle e o combate às doenças relacionadas ao trabalho, ou seja, decorrentes e/ou causadas pelo ambiente, processo e/ou organização do trabalho.

Então, surgiram-me dúvidas angustiantes: por que em grande parte dos formulários preenchidos não consta a ocupação do paciente?

Será que a informação não é importante? Ou será que a importância é desconhecida e, por isso, o campo não é preenchido?

O procedimento para descrever a ocupação é complicado, dificultando o preenchimento? O número de atendimentos é muito grande e a quantidade de profissionais de saúde é insuficiente para garantir o preenchimento da ocupação de forma adequada e permanente? Se é assim, por que a outra metade dos registros descreviam minhas características? Essas dúvidas permaneceram por um tempo. Então, resolvi iniciar uma busca, no oráculo moderno, a "Internet", para tentar desvendar esse mistério.

Primeiro fui em busca da minha importância. Descrever as minhas características (ocupação) nos registros de saúde tem alguma importância? É facultativo ou obrigatório?

Esse dado é relevante/importante para o sistema de saúde?

Por que o campo ocupação deve ser preenchido?

As buscas resultaram em respostas surpreendentes, a saber: nas instruções de preenchimento dos formulários de investigação de agravos (Sinan), eis que está em **negrito** a seguinte informação: "CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO"². Logo, no formulário que coleta a informação do cidadão paciente trabalhador consta que o campo ocupação deve ser obrigatoriamente preenchido, demonstrando minha importância. Primeiro fui em busca da minha importância. Descrever as minhas características (ocupação) nos registros de saúde tem alguma importância? É facultativo ou obrigatório?

Esse dado é relevante/importante para o sistema de saúde?

Por que o campo ocupação deve ser preenchido? As buscas resultaram em respostas surpreendentes, a saber: nas instruções de preenchimento dos formulários de investigação de agravos (Sinan), eis que está em **negrito** a seguinte informação: "CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO"². Logo, no formulário que coleta a informação do cidadão paciente trabalhador consta que o campo ocupação deve ser obrigatoriamente preenchido, demonstrando minha importância.

Além disso, a PRT GM/MS nº 458, de 20.03.2020, "*Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a inclusão e o preenchimento obrigatório dos campos Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) nos sistemas de informação.*". Lá está estabelecido que: *Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) faça as alterações necessárias à inclusão e ao preenchimento obrigatório dos campos Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no sistema do Cartão Nacional de Saúde.*³ Não fiquei satisfeita, pois queria saber o motivo da minha importância, ou seja, por que minha descrição é importante? Descobri que já no século XVII, um médico Italiano, Bernardino Ramazzini, considerado pai da Saúde do Trabalhador⁴, não só percebeu minha importância, mas também recomendava que em todos os atendimentos uma pergunta deveria ser realizada: "*que arte exerce?*" Fiquei ainda mais indignada...

continua

<p>Como um homem do século XVII percebeu a relevância de coletar a ocupação do paciente nos atendimentos de saúde, mas em pleno século XXI ainda sou ignorada e ou desconhecida por muitos? Inclusive, Ramazzini recomendou à época (1700) ⁵:</p> <p><i>Um médico que atende um doente deve informar-se de muita coisa a seu respeito pelo próprio e pelos seus acompanhantes E cita Hipócrates: quando visitares um doente convém perguntar-lhe o que sente, qual a causa, desde quantos dias, se seu ventre funciona e que alimento ingeriu, a estas interrogações devia-se acrescentar outra: e que arte exerce? Tal pergunta considero oportuno e mesmo necessário lembrar ao médico que trata um homem do povo, que dela se vale para chegar às causas ocasionais do mal, a qual quase nunca é posta em prática, ainda que o médico a conheça. Entretanto, se a houvesse observado, poderia obter uma cura mais feliz.</i></p> <p>Voltando ao século XXI, muitos séculos se passaram, mas parece que a recomendação do Dr. Ramazzini foi esquecida. Parece que continuo esquecida no preenchimento dos formulários. Trabalhador, quantas vezes, durante o atendimento, o profissional de saúde perguntou sua ocupação? Profissional de saúde, quantas vezes você perguntou a ocupação do trabalhador e inseriu a informação coletada no campo apropriado?</p>	<p>Quantas vidas podem ser salvas e/ou melhoradas, doenças prevenidas e recursos economizados com o simples preenchimento do campo ocupação? Quantos ambientes, processos e/ou organização de trabalho podem ser transformados para melhor, evitando que milhares de trabalhadores adoçam com o simples preenchimento do campo Ocupação? Portanto, trabalhador e profissional de saúde, não esqueçam de preencher o campo da ocupação nos formulários de saúde, pois é fundamental para a vigilância em saúde do trabalhador. ^{6,7}</p> <p>A sociedade conseguiu reunir forças para garantir o nome social nos atendimentos de saúde, primando pela observância da legislação e dos princípios da dignidade e do respeito ao ser humano. Portanto, garantir o preenchimento correto e permanente do campo ocupação dos formulários de atendimento dos serviços de saúde deve receber a mesma atenção e empenho de todos, igualmente primando pela observância das normas e dos princípios supracitados. Buscando, assim, um ambiente de trabalho saudável e seguro podendo prevenir doenças e agravos relacionados ao trabalho. Por favor, cuidem de mim!!</p> <p style="text-align: center;">■ ■ ■</p>
<p>Referências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sinan e Saúde do Trabalhador: SINAN e a Vigilância em Saúde do Trabalhador (Tutorial). CCVISAT. ISC. UFBA, Fevereiro 2021. // Obrigatoriedade de notificar doenças e agravos relacionados ao trabalho. CEVS. RS, 2021. // A importância de notificar casos suspeitos e confirmados de doenças e agravos relacionados ao trabalho. CEVS. RS, 2021. 2. Sinan e a OCUPAÇÃO (Campo 31). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO: DRT Câncer Relacionado ao Trabalho // Instruções de Preenchimento da Ficha de Investigação de Câncer Relacionado ao Trabalho. 3. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 458, de 20/03/2020. 4. Vasconcellos L.C. Fadel; Gaze, Rosangela. Saúde, trabalho e ambiente na perspectiva da integralidade: o método de Bernardino Ramazzini. <i>Revista Em Pauta</i>, n.32, v.11, p.65-88. 2º semestre 2013. 5. Ramazzini, Bernardino. As Doenças dos Trabalhadores. Tradução de Raimundo Estrêla. 4. ed. São Paulo: Fundacentro, 2016. 321p. 6. Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e Saúde do Trabalhador (Tutorial). CCVISAT. ISC. UFBA, Outubro 2020. 7. Sistema de Informação Hospitalar no SUS e Saúde do Trabalhador (Tutorial). CCVISAT. ISC. UFBA, Janeiro 2021. 	
<p><i>OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.</i></p>	